



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.</i>	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição (X) Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. (X) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta (X) Não se enquadra

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE



ÔNIBUS RODOVIÁRIO ON-76, MAN, VW/MASCA ROMA - PLACA QBV 5701, COM CAPACIDADE PARA 42 PASSAGEIROS. ” conforme especificações e condições especificadas nesse termo.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento justifica a contratação de empresa especializada na manutenção de ônibus marca Volkswagen, sendo representante autorizada da marca Volkswagen – MAN no Brasil. REPRESENTANTE AUTORIZADA DA MARCA VW-VOLKSWAGEN - MAN NO BRASIL para conserto do veículo ON 76, modelo VW/MASCA ROMA - PLACA QBV 5701 - Chassi 9532582Z0FR523264, com capacidade para 42 passageiros tendo em vista que o veículo é utilizado no transporte de pacientes até Cuiabá para realização de exames e tratamentos.

5.2. A quebra do veículo ocorreu na cidade de Cuiabá- MT, sendo necessário a realização de reboque por guincho até a concessionária autorizada. Tendo em vista que o transporte do veículo só poderia ser realizado através de guincho, e o valor do transporte do veículo de Cuiabá-MT até Sorriso-MT corresponde a 41% (quarenta e um) por cento do valor orçado para conserto do veículo.

5.3. Uma das peças a serem trocadas, kit de embreagem, por se tratar de item muito específico, é fornecido apenas pela fabricante VW-VOLKSWAGEN - MAN NO BRASIL, não havendo similares compatíveis no mercado. Além de que, realizando a aquisição de peças e reparos dentro da concessionaria autorizada, há o fornecimento de garantia legal de 90 dias contra defeito de fábrica ou instalação. Sendo assim, tendo em vista o alto valor de mercado do veículo, além do seu uso contínuo em viagens para de transporte de pacientes, buscamos a manutenção do veículo em concessionaria autorizada para garantir a qualidade e garantia da prestação de serviços.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor Total de Referência: **R\$ 13.081,24 (treze mil e oitenta e um reais e oito e vinte e quatro centavos.)**

7.2. Não foi obtida cesta de preços por se tratar de peças que são fornecidas apenas por concessionária autorizada da marca, além de que, para manter a garantia dos serviços realizados, as manutenções também devem ser feitas em concessionaria autorizada.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMAS DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens e serviços deverão ser entregues e realizados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega e realização, nas quantidades solicitadas, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.1.1. Os itens e serviços deverão ser realizados na concessionária autorizada, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, BR 364 KM 16, Distrito Industrial, 78098-000, Cuiabá – MT.



9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens e realização dos serviços nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo.

9.3. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.4. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos e realização dos serviços, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.5. A empresa Contratada deverá fornecer os produtos em embalagens originais, em perfeito estado sem sinais de violação, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, devendo constar nos rótulos todas as informações.

9.6. Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.7. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens solicitados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.8. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados ou reutilizados como itens solicitados. Os itens e serviços deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

9.9. Os itens que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.

9.10. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega dos itens e serviços, a empresa contratada deverá efetuar a troca do item no **prazo máximo de 03 (três) dias**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

9.11. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.12. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.13. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: LUIZ CLAUDIO GOLVEIA.

SUBSTITUTO: FRANCO GIOVANI ROSA.

11. VIGÊNCIA:

11.1. O prazo da vigência do contrato será de 90 (noventa dias), contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:



12.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste apresentado pela nota do empenho, sujeitará a contratada as penalidades previstas no artigo 87 da lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam: a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objetivo, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato, no caso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como os demais casos de inadimplemento contratual;
e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, no prazo de 02 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contrato o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo;

12.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar contrato celebrado em razão do presente processo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 18
de março de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário: Luís Fabio Marchioro



ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD AGILI	COD TCE	QUANTITATIVO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DE REFERENCIA
1	846945	0001389	DISCO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS VW- MAM / AUTOMÁTICO 2015 EM DIANTE 2Z0141031M	UND	1	R\$ 2.237,07	R\$ 2.237,04
2	846946	0001389	PLATO ONIBUS-MAN / AUTOMATICO / 2015 EM DIANTE 2W0141025B	UND	1	R\$ 2.230,45	R\$ 2.230,45
3	846947	0001389	MANCAL - ONIBUS-MAN / AUTOMATICO / 2015 EM DIANTE 2T2141165K	UND	1	R\$ 2.326,05	R\$ 2.326,05
4	846948	0001389	ROLAMENTO DA EMBREAGEM ONIBUS-MAN / AUTOMATICO / 2015 EM DIANTE 07W105276	UND	1	R\$ 111,62	R\$ 111,62
5	846024	26200-5	OLEO TRANSMISSÃO.	UND	10	R\$ 79,93	R\$ 799,30
6	834090	434191-0	PANO BRANCO	UND	4	R\$ 6,90	R\$ 27,60
7	72070	26345-1	OLEO 85W140	UND	20	R\$ 27,01	R\$ 540,20
8	820959	395570-2	LIMPA CONTATOS: INDICADO PARA LIMPEZA EM CONTATOS ELÉTRICOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS DE MOTORES, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, CHAVES ELÉTRICAS, POTENCIÔMETROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.	UND	1	R\$ 18,63	R\$ 18,63
9	845364	00020110	ABRAÇADEIRAS.	UND	5	R\$ 1,45	R\$ 7,25
10	846949	70299-4	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSAO AUTOMATICA, E APLICAVEL EM CAMBIO AUTOMATICO, ONIBUS-MAN /	UND	2	R\$ 318,05	R\$ 636,10



			AUTOMATICO / 2015 EM DIANTE				
11	846786	00013926	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS MODELO VW ONIBUS - DO TIPO SUBSTITUICAO DO KIT DE EMBREAGEM, TROCA DE OLEO, REVISÃO DA CAIXA POW E DIAGNOSTICOS	UND	1	R\$ 4.147,00	R\$ 4.147,00

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DE AÇOES BASICAS DA ATENÇÃO BASICA	339030	597	102	8.934,24
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	'15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DE AÇOES BASICAS DA ATENÇÃO BASICA	339039	601	102	4.147,00